



**Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo**

(Constitui Comissão de Assuntos Relevantes destinada a elaboração de estudos e tomada de posição da Câmara Municipal em relação a implantação do Sistema Ciclovitário do Município.).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a elaboração de estudos visando a criação de políticas públicas destinada a malha ciclística viária do Município.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 3 (três) membros, respeitados os parágrafos 3º e 4º do artigo 62 da Resolução nº.245/2022.

**Art. 3º** - O prazo do mandato da Comissão para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, renovado por uma única vez e no limite da metade do período estabelecido, quando a comissão apresentará relatório detalhado, apontando os problemas encontrados, assim como as soluções a serem dadas.

**Art. 4º** - Ressalvados os servidores destinados à execução dos trabalhos, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 do Regimento Interno, a Comissão poderá contar, ainda, com especialistas com notório conhecimento da questão e com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 5º** - A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá ainda solicitar documentos, informações e a presença de funcionários públicos municipais.

**Art. 6º** - Caso seja necessária a realização de audiências públicas para debater assuntos relativos ao objeto da presente Resolução, estas caberão ao Presidente da Comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos em Lei.

**Art. 7º** - Os trabalhos da Comissão, acaso necessário, serão encaminhados aos órgãos competentes, como subsídio para providências cabíveis.

**Art. 8º** - Os participantes da Comissão não serão remunerados, porém seus serviços serão considerados de caráter relevante.

**Art. 9º** - As reuniões da Comissão realizar-se-ão, na sede da Câmara Municipal e o seu Presidente poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos colimados, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 10** - As despesas porventura necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão serão previamente autorizadas pela Presidência da Câmara, onerando rubricas próprias do orçamento do Legislativo.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 04 de maio de 2022.

**GILDÁZIO DE OLIVEIRA CELESTINO**  
Vereador “Gil Oliveira”

**JUSTIFICATIVA:**

As Ciclovias encorajam o ciclismo como um meio de transporte, o que é essencial para desafogar o trânsito pesado da cidade e para diminuir o consumo de combustíveis para o transporte urbano. A existência delas lembra aos motoristas que ciclistas também são usuários das ruas. Essa é parte essencial da importância das ciclovias: se uma das soluções para o transporte urbano é aumentar o uso das bicicletas como meio de transporte, é importante oferecer segurança para os ciclistas e, a construção de ciclovias é uma das principais soluções para um trânsito mais fluido, diminuindo a incidência de acidentes em função da disputa entre carros, motos e bicicletas. A faixa especial para ciclistas permite que eles se transportem em sua própria velocidade, sem a pressão de acompanhar o tráfego, sendo um fator de segurança essencial. Além disso, auxilia, também, que o ritmo dos carros não diminua em função da presença de bicicletas nas faixas. As ciclovias demonstram que os ciclistas devem adaptar-se às regras de trânsito de forma apropriada, além de oferecer uma proteção adicional aos pedestres, ao terem uma faixa que separa a calçada da circulação de carros. Embora não seja sua finalidade principal, as ciclovias oferecem uma margem de manobra adicional para carros em situações de emergência; obrigam que os ciclistas se movam no sentido correto do trânsito, evitando acidentes. Fazem com que os ciclistas se sintam mais confortáveis para utilizarem cada vez menos os carros, ao oferecer sensação de segurança. As ciclovias obrigam os carros a dirigirem de maneira mais cuidadosa – protegendo tanto os ciclistas, quanto os outros veículos motorizados. A existência das ciclovias, em função de sua sinalização, faz com que faixas de pedestre, e pedestres atravessando em locais apropriados, sejam vistos de forma mais fácil pelos motoristas. É uma solução ecológica de urbanização, que reduz a emissão de gases poluentes, além de estimular a realização rotineira de exercícios físicos com uma finalidade prática. Cada bicicleta na rua representa um carro a menos, tornando o trânsito mais seguro. Diante dos fatos apontados que servirão de norte para os trabalhos desta Comissão e, da relevância da matéria ora proposta, apresento ao Sabor dos Nobres Pares esta Propositura, que espero, contar com o apoio de todos.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 04 de Maio de 2022.

**GILDÁZIO DE OLIVEIRA CELESTINO**  
Vereador Gil Oliveira – PRTB

**MARCOS ROBERTO DE SOUZA**  
Vereador “Marcos Kinkas”

**VERA LÚCIA DE MORAES**  
Vereadora “Vera Moraes”

